



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**Manual de Normatização da Atividade Obrigatória  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GEOLOGIA**

*Centro de Ciências - Departamento de Geologia*

## APRESENTAÇÃO

O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) é uma atividade obrigatória de **160** horas a ser iniciada no décimo semestre do curso, com uma duração máxima de dois semestres.

O presente manual objetiva estabelecer normas e procedimentos específicos para o desenvolvimento do TCC, visando a consolidação deste trabalho na perspectiva da formação do Geólogo. O texto deste documento, foi elaborado com base no Projeto Pedagógico do Curso; no Regimento Geral da UFC; nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso; na Resolução N° 12/CEPE de 19 de junho de 2008; na Resolução N° 23/CEPE, de 03 de outubro de 2014; e na Portaria N° 35/2018-PROGRAD.

O objetivo do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é a consolidação dos conhecimentos temáticos do aluno em trabalho de investigação geológica de cunho teórico-prático em área específica do conhecimento, com apresentação pública e na forma de monografia. Por meio do Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno aplicará de forma prática aquilo que aprendeu ao longo da vida acadêmica e consolidará seu preparo para o mercado de trabalho. No TCC, o aluno interagirá com as competências necessárias para formação de um geólogo, em conformidade com a temática do trabalho desenvolvido.

Cada discente será orientado por um professor orientador e um coorientador, quando necessário. O coorientador deverá ser um profissional de reconhecido conhecimento na temática do trabalho, podendo ser externo aos quadros da universidade.

Sua execução se iniciará com a elaboração de projeto de pesquisa, coordenado pelo orientador e avaliado por relator especialmente indicado pela coordenação do curso. Se o parecer do relator for favorável e a situação curricular do aluno satisfizer os requerimentos, o discente será matriculado na atividade TCC e na disciplina CG0579 – Elaboração de TCC.

Uma vez realizada a matrícula, o projeto será executado, incluindo atividades práticas de campo e/ou laboratório, ambas custeadas pela universidade através dos meios pertinentes. De forma simultânea ao desenvolvimento do trabalho, na disciplina CG0579 – Elaboração de TCC, serão trabalhados conteúdos relativos à execução do projeto, processamento de dados, interpretação de resultados e elaboração do relatório.

**Artigo 1** – Para poder efetuar matrícula na atividade TCC e na disciplina Elaboração de TCC, o estudante deverá ter a disciplina CG0552 - Mapeamento de Terrenos Cristalinos aprovada e não estar com mais de dois componentes curriculares pendentes, incluindo o Estágio Supervisionado e as Atividades Complementares.

**Artigo 2** – A execução do TCC será iniciada com a elaboração de um projeto que será assinado e encaminhado à Coordenação pelo professor orientador.

**Parágrafo 1** – A Coordenação do Curso de Geologia designará um professor do Departamento de Geologia para avaliar o projeto e emitir um parecer de mérito acadêmico dentro de um prazo de 7 dias corridos.

**Parágrafo 2** – Se o parecer do relator for favorável e a situação curricular do aluno satisfizer os requerimentos, o discente será matriculado na atividade.

**Parágrafo 3** – Todas as matrículas de TCC que forem realizadas serão comunicadas pela Coordenação nas reuniões oficiais do Colegiado do Curso.

**Artigo 3** - Cada TCC deve ser orientado por um professor orientador, quem poderá designar um coorientador, caso julgue necessário.

**Parágrafo 1** - O professor orientador deverá pertencer ao Departamento de Geologia e será o responsável pela atividade de TCC.

**Parágrafo 2** - O coorientador poderá ser um profissional possuindo titulação mínima de mestrado, ou graduado com 3 anos de experiência e notório saber na área de foco do trabalho, podendo ser externo aos quadros da universidade.

**Parágrafo 3** - Os TCCs poderão ser realizados em grupos de até três alunos com um ou mais orientadores, sendo que o dimensionamento do trabalho deve estar explícito no projeto inicial e ser proporcional ao número de alunos.

**Artigo 4** – O professor orientador tem por obrigação:

- a) Orientar a elaboração do Projeto de TCC, observando a adequação entre o mesmo e a formação preconizada pelo PPC.
- b) Orientar e acompanhar ao(s) aluno(s) no desenvolvimento das diversas atividades e tarefas previstas no projeto.
- c) Assessorar em forma permanente ao(s) aluno(s) em relação às diversas fontes auxiliares de pesquisa (fontes bibliográficas, instituições ou profissionais de referência, laboratórios de apoio, etc.).
- d) Em conjunto com o(s) graduando(s), zelar pela originalidade dos trabalhos desenvolvidos.

- e) Realizar reuniões periódicas com o(s) aluno(s) para acompanhamento da frequência e monitoramento da evolução do trabalho.
- f) Orientar o(s) aluno(s) na elaboração do Relatório Final de TCC.
- g) Avaliar o desempenho geral do(s) discente(s) na execução das tarefas, observando também a frequência.
- h) Zelar pelo cumprimento das sugestões emanadas da Banca Examinadora quanto à melhoria da versão final da monografia por parte do(s) aluno(s).

**Artigo 5** - Eventuais trocas de orientador deverão ser solicitadas à Coordenação do Curso de Geologia.

**Artigo 6** – No caso da realização de mapeamento geológico regional, sugere-se uma área mínima de 50 km<sup>2</sup> por aluno; entretanto, a dimensão da área a ser mapeada e a escala do trabalho poderão ser ajustadas de acordo com o escopo e os objetivos do projeto.

**Artigo 7** – Tendo em vista o seu caráter obrigatório, as atividades de campo do TCC deverão ser financiadas pela Universidade Federal do Ceará, através da concessão de diárias para os professores e ajuda de custo para os alunos. As despesas e custos dos que trata este artigo deverão estar devidamente especificadas no projeto do TCC.

**Parágrafo 1** – Para o financiamento dos trabalhos de campo estabelecem-se os máximos de 7 dias para professores e 14 dias para alunos.

**Parágrafo 2** – Por normativa da UFC, os trabalhos com área de estudo na Região Metropolitana de Fortaleza (RMF) não tem direito a diárias nem ajuda de custo.

**Artigo 8** - Os resultados das atividades previstas no projeto do TCC serão apresentados numa monografia e de forma oral em seção pública. Com uma antecipação mínima de 7 (sete) dias corridos à realização da seção oral, o(s) aluno(s) deverá(ão) entregar uma copia do trabalho a cada membro da banca.

**Artigo 9** - As especificações do formato e apresentação da monografia seguirão as especificações do “Guia de normalização de trabalhos acadêmicos da UFC”, elaborado conforme as normas da ABNT.

**Artigo 10** – A seção de defesa pública será solicitada ao chefe do Departamento de Geologia, por escrito, pelo professor orientador.

**Artigo 11** - O TCC será julgado por uma banca designada pelo Chefe do Departamento de Geologia, constituída pelo professor orientador do trabalho e dois examinadores, todos possuindo titulação mínima de mestrado, ou graduado com 3 anos de experiência, correspondendo ao primeiro a presidência da banca.

**Parágrafo 1** – Em caso de ausência ou impossibilidade do professor orientador, seu lugar poderá ser ocupado por outro professor do Departamento de Geologia designado em seu lugar.

**Parágrafo 2** – A data da seção de defesa pública deverá ser marcada com intervalo mínimo de uma semana após a entrega de um exemplar da monografia de TCC a cada membro da banca examinadora.

**Parágrafo 3** – O tempo total de exposição do trabalho pelo(s) examinado(s) será de 45 a 50 minutos, e cada examinador terá no máximo 30 minutos para arguição, podendo estes prazos serem prorrogados a critério do presidente da banca examinadora.

**Parágrafo 4** – Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota à monografia de TCC (*NM*) e uma nota à apresentação oral (*NA*), ambas numa escala de 0 a 10, de acordo com as normas vigentes no Regimento Geral da Universidade Federal do Ceará. A nota geral (*NG*) de cada avaliador será calculada através da seguinte equação:

$$NG = \frac{(NM * 2 + NA)}{3}$$

**Parágrafo 5** – Uma vez concluída a sessão oral, a banca examinadora emitirá ata conforme o modelo do anexo 1 contendo o mapa de notas e a nota final do TCC (*NF*), obtida através da média direta das notas gerais dos avaliadores.

**Parágrafo 6** – Caso duas notas gerais (*NG*) sejam inferiores à nota mínima exigida para aprovação, o estudante deverá atender às exigências estabelecidas pelos examinadores e, em data fixada pela banca será realizada nova seção de apresentação. Se persistir idêntica situação, o aluno será reprovado.

**Parágrafo 7** – Após o atendimento do constante nos parágrafos anteriores, a consolidação da nota final de TCC deverá ser feita pelo professor orientador através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Em caso de eventual impossibilidade, a consolidação será realizada pela Coordenação do Curso.

**Artigo 12** – Os critérios de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso devem-se a banca examinadora, pois dependerá da área de estudo do discente, contudo, podem-se destacar as seguintes diretrizes gerais para serem consideradas:

- a) Redação: texto redigido de acordo com a modalidade da escrita formal da língua portuguesa; aspectos gramaticais; coerência e coesão da redação.
- b) Apresentação do trabalho: formato de acordo com as especificações do “Guia de normalização de trabalhos acadêmicos da UFC”; organização estrutural compreendendo aspectos tais como introdução, objetivos, metodologia, resultados, discussão, conclusões e referências; formatação das figuras, imagens e tabelas.
- c) Adequação entre o conteúdo da Monografia e os objetivos estabelecidos no PPC no que concerne à integração das competências necessárias para formação de um geólogo.
- d) Domínio do conteúdo e desempenho na apresentação com direito a arguição da banca examinadora.

**Artigo 13** – Será considerado aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno que na avaliação relativa aos conhecimentos, habilidades e desempenho requeridos na atividade, obtenha nota igual ou superior a 7,0 e tenha registrado uma frequência igual ou superior a 90%.

**Artigo 14** – O acompanhamento da assiduidade será realizado pelo professor orientador, quem deverá levar o registro da frequência do(s) orientandos(s) a partir da participação dos mesmos nas reuniões periódicas e demais atividades programadas no projeto.

**Artigo 15** – Nos casos de reprovação, o professor orientador deverá estabelecer contato diretamente com o discente para analisar conjuntamente as causas da reprovação e elaborar as estratégias necessárias para que o aluno consiga realizar novamente a atividade com resultados satisfatórios. Caso o professor orientador o considere pertinente, o coordenador do curso poderá também intervir neste processo, podendo ser designado um novo orientador.

**Artigo 16** – Após a defesa, o(s) estudante(s) terá(ão) um prazo máximo de 30 dias para entregar à Secretaria da Coordenação do Curso de Geologia um arquivo digital com a versão final do TCC devidamente corrigida em conformidade com as recomendações da banca examinadora. Os trabalhos devem ser entregues exclusivamente em formato eletrônico, em

um arquivo único em PDF (da capa aos anexos) seguindo todas as Normas para o Recebimento de TCCs estabelecidas pela Biblioteca Universitária (<http://www.biblioteca.ufc.br>).

**Parágrafo 1** – Uma vez conferido e validado o conteúdo dos arquivos dos alunos no ato do recebimento, a Secretaria cadastra o trabalho no Repositório Institucional (RI), e submete para a biblioteca específica, que revisará e disponibilizará o trabalho para acesso público. O arquivo em PDF com a versão final do TCC será encaminhado aos examinadores da banca, permanecendo uma cópia no acervo da Coordenação do Curso de Geologia.

**Parágrafo 2** – O diploma poderá ser retido pela Coordenação do Curso de Geologia no caso de pendência na entrega da versão final corrigida do TCC.

**Artigo 17** – Caberá ao Colegiado do Curso de Geologia julgar casos duvidosos ou omissos decorrentes da interpretação destas normas.



## Departamento de Geologia

### ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

#### Dados do Trabalho de Conclusão de Curso

| Alunos               | Matrícula |
|----------------------|-----------|
| 1)                   |           |
| 2)                   |           |
| 3)                   |           |
| Título do Trabalho   |           |
|                      |           |
|                      |           |
| Professor Orientador |           |
|                      |           |
| Coorientador         |           |
|                      |           |

#### Dados da Banca Examinadora

| Membros       |  | Instituição     |  |
|---------------|--|-----------------|--|
| Presidente:   |  |                 |  |
| Membro 1:     |  |                 |  |
| Membro 2:     |  |                 |  |
| <b>Data:</b>  |  | <b>Horário:</b> |  |
| <b>Local:</b> |  |                 |  |

#### Avaliação do TCC

| Avaliadores | Nota Monografia (NM) | Nota Apresentação (NA) | Nota Geral (NG) <sup>1</sup> | Assinatura |
|-------------|----------------------|------------------------|------------------------------|------------|
| Presidente  |                      |                        |                              |            |
| Membro 1    |                      |                        |                              |            |
| Membro 2    |                      |                        |                              |            |

| Nota Final do TCC (NF) <sup>2</sup> | <sup>1</sup> A nota geral (NG) de cada avaliador será calculada através da seguinte equação:<br>$NG = \frac{(NM * 2 + NA)}{3}$ |
|-------------------------------------|--|
|                                     | <sup>2</sup> A nota final do TCC (NF), obtida através da média direta das notas gerais   |

#### OBSERVAÇÕES:

- 1) A consolidação da nota final de TCC deverá ser feita pelo professor orientador no SIGAA.
- 2) A presente ata deve ser encaminhada à Coordenação do Curso para conferência, validação e arquivamento.